

## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Relatório elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do TERMO DE FOMENTO nº. 001/2018, nomeada através da Portaria n. 01/2017, executada entre Administração Pública Municipal de Pelotas.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Objeto do relatório	26ª FENADOCE
Objetivo do relatório	Manifestar-se acerca do monitoramento e/ou avaliação da parceria, referente ao período de 30/05/2018 a 17/06/2018.

### REFERÊNCIAS

Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores.

***I - descrição sumária das atividades e metas propostas para o projeto:***

#### DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Disponibilizar acesso ao Centro de Eventos dos Secretários e Servidores Municipais, envolvidos com as atividades do **MUNICÍPIO** e de suas secretarias, **desde que devidamente identificados, ou constantes de Planilha nos locais de acesso oficiais à FEIRA;**
- b) Disponibilizar acesso ao Centro de Eventos de veículos do **MUNICÍPIO** e suas Secretarias, *que guardem relação com o objeto deste Termos e, desde que de devidamente identificados, para as atividades acima descritas;*
- c) Disponibilizar o Centro de Eventos durante todo o ano para seminários, convenções, treinamento e formaturas para uso exclusivo das Secretarias Municipais *desde que haja disponibilidade de data, devendo para tanto, a Secretária que se desejar utilizar das dependências do Centro de Eventos, pré agendar com antecedência mínima de 30 dias. Além de responsabilizar-se pela obtenção do PPCI, se for o caso;*
- d) Disponibilizar 1(um) estande de 32(trinta e dois) metros quadrados para a Prefeitura Municipal de Pelotas;
- e) Liberar a visitação das escolas da rede pública com direito a 1(um) doce para cada aluno;
- f) Inserir marca da Prefeitura em todo o material de divulgação do evento;
- g) Manter escrituração contábil regular;
- h) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo;
- i) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas



com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

j) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

k) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

l) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

m) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

n) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

## **II - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;**

A seguir, Comissão de Monitoramento apresenta comprovações da adequada e satisfatória execução de todas as atividades previstas no TERMO DE FOMENTO nº. 001/2018, através de imagens das contrapartidas propostas no termo.

- Disponibilizar acesso ao Centro de Eventos dos Secretários e Servidores Municipais, envolvidos com as atividades do **MUNICÍPIO** e de suas secretarias, **desde que devidamente identificados, ou constantes de Planilha nos locais de acesso oficiais à FEIRA;**
- Disponibilizar acesso ao Centro de Eventos de veículos do **MUNICÍPIO** e suas Secretarias, *que guardem relação com o objeto deste Termos e, desde que de devidamente identificados*, para as atividades acima descritas

Os servidores que atuaram no evento, receberam adesivo de estacionamento bem como entradas para o acesso ao evento.

- Disponibilizar 1(um) estande de 32(trinta e dois) metros quadrados para a Prefeitura Municipal de Pelotas



Imagens: Estante institucional no evento

- Liberar a visitação das escolas da rede pública com direito a 1(um) doce para cada aluno

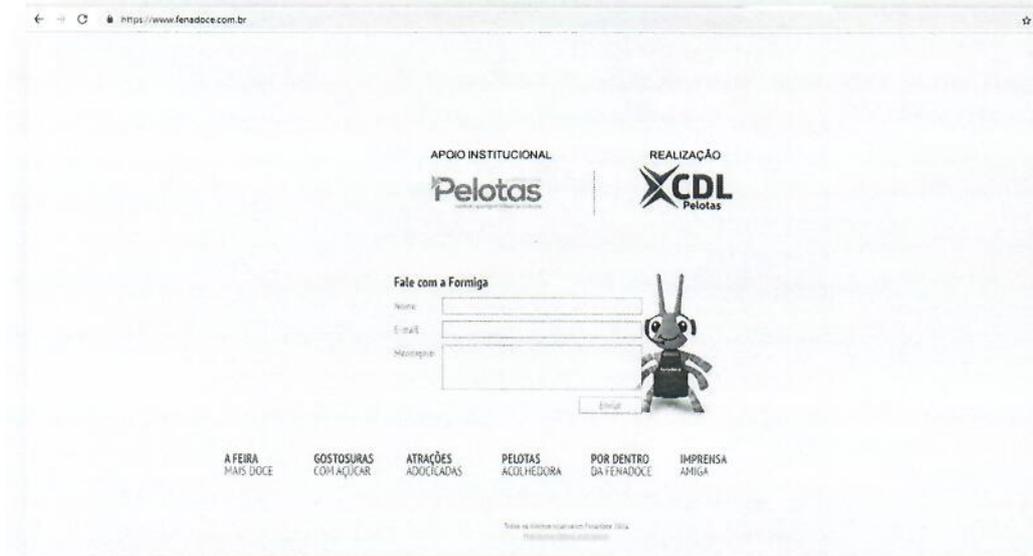


Handwritten signature in blue ink.

- Inserir marca da Prefeitura em todo o material de divulgação do evento;

Todo material impresso constou a marca da Prefeitura Municipal de Pelotas.

- Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014



## PARECER FINAL

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis as atividades executadas no período 30/05/2018 a 17/06/2018 e que atenderam plenamente ao proposto no TERMO DE FOMENTO N.º001/2018.

Pelotas, 06 de junho de 2019.

Camile B. Lopes.  
CAMILÉ BILHARVA LOPES

Mariana L. Veiga  
MARIANA LOPES VEIGA

Liliane da Cruz Caldas  
LILIANE DÁ CRUZ CALDAS